



LEI Nº 4.949, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina o Museu e Arquivo Histórico Municipal e Centro Artístico de Ibitinga de “Museu, Arquivo Histórico Municipal e Centro Artístico de Ibitinga Duilio Juliel Galli.

(Projeto de Lei nº 132/2019, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.350/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Museu, Arquivo Histórico Municipal e Centro Artístico de Ibitinga passa a ser denominado de “Museu, Arquivo Histórico Municipal e Centro Artístico de Ibitinga Duilio Juliel Galli”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará fixação de placa constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

